

LEI Nº 1.370, DE 02 DE JULHO DE 1992.

Declara de utilidade publica o Esporte Clube Rosa de Ouro.

A Câmara Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art 1º. Fica declarado de utilidade pública o Esporte Clube Rosa de Ouro, Sociedade Civil, com sede na cidade de Paraisópolis.

Art 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraisópolis, 02 de Julho de 1992.

Prof. JOÃO BOSCO DE BRITO
Prefeito Municipal

JOSÉ FRANCISCO FLORIANO DA ROSA
Secretário da Prefeitura Municipal